

PORTARIA Nº 001/12-CME

Súmula: Institui Comissão Permanente para fazer análise do orçamento e prestações de contas dos 25% constitucionais e demais recursos financeiros destinados à educação.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Cascavel - CME/Cascavel, no uso das atribuições constantes no artigo 35, incisos VII e XX, e o disposto nos artigos 31 e 100, §4º do Regimento Interno em vigor, considerando a competência prevista no art. 5º, inciso XX do Regimento Interno e a importância do acompanhamento na aplicação dos recursos financeiros destinados à educação,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir Comissão Permanente com a finalidade de acompanhar e analisar a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros destinados à educação.

Art. 2.º A Comissão a que se refere o artigo 1º, é composta pelos Conselheiros: **Vanderlei Augusto da Silva, Iêda Cândido dos Santos, Adilson José Siqueira, Laura do Prado Eliziário Martins e Nedí Barasuol.**

Art. 3.º A Comissão Permanente em consonância com a Presidente, terá autonomia para escolher seu Presidente, Vice-Presidente e Relator, conduzir e definir a forma, o cronograma, os horários e o local de seu trabalho.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cascavel/PR, 21 de março de 2012.

Marilei Lourdes dos Santos Teixeira
Conselheira Presidente
CME/Cascavel